## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## LEI N.º 2.193/2016

**DE 18 DE MAIO DE 2016.** 

ALTERA O ART. 1.º DA LEI N.º 1.974/2011, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica alterado o Artigo 1.º da Lei n.º 1.974/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar o lote de terreno, área 013, com 200,00 m², com uma casa residencial com área de construção de 40,46 m², Averbação 7 – 15.970 – de 30.08.2010, situado na Rua João Elói, n.º 370 – Bairro Lajinha, nesta cidade, confrontando em 10,00 metros pela frente com a Rua João Elói, aos fundos em 10,00 com Odair Vitor Dias, confrontando em 20,00 pela lateral direita com Kell Marques Eufrázio e Edson Vander Costa, e em 20,00 metros pela lateral esquerda com Mani de Lara Fonseca; aos donatários HÉRICA AGUIAR SILVA, Registro Civil termo 5.616 f. 247, livro 30A e JHENNIFER ALEXANDRA DE AGUIAR SOUZA, CPF n.º 139.124.246-75.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 18 de maio de 2016.

**ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO** 

Prefeito Municipal